NÚMERO 004

LEI nº 4.311, de 23/03/2008

AUTORIZA A EMPRESA TRANSNEVADA A AUXILIAR NAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA FAURI DE LIMA

O Vereador Bene Carvalho, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizada a empresa Transnevada, inscrita no CNPJ sob nº 00653431/0001-57 a auxiliar o executivo municipal nas obras relativas a terraplanagem necessárias a pavimentação asfáltica da Rua Fauri de Lima.

Art. 2º A empresa disponibilizará o maquinário necessário, os operadores das máquinas, bem como será de sua responsabilidade os custos com o combustível e destinação das sobras de terra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 23 de março de 2008

Vereador Bene Carvalho
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23/03/2008.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo